



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL N.01/2014  
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A seleção dos bolsistas se regerá pelo disposto a seguir:

De acordo com o Edital CAPES Nº 061/2013 e com Portaria CAPES Nº 096, de 18 de julho de 2013 a Coordenação Institucional do PIBID juntamente com as Coordenações de área dos cursos de licenciatura no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED** abrem o processo de seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** para alunos matriculados nas licenciaturas da Universidade Federal de Pelotas.

## **1. INTRODUÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED (PIBID) implementado na UFPEL tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, apoiando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- c) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- d) proporcionar aos futuros professores a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local das escolas envolvidas.

O Programa, financiado pela CAPES<sup>1</sup>, concede aos alunos participantes Bolsa de Iniciação à Docência no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e tem vigência de dois anos renováveis por mais dois de acordo com o Edital CAPES 061/2013.

A íntegra do Projeto do PIBID UFPEL/2014 e Portaria Capes 096/2013, de 18 de julho de 2013 encontram-se na página <http://wp.ufpel.edu.br/prg/programas/pibid/>

<sup>1</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.



## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para a seleção de bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência-UFPEL/5ªCRE/SMED estarão abertas no período de **19 a 28 de março 2014**, no horário de funcionamento dos Colegiados dos Cursos. **As inscrições encerrarão no dia 28 de março, às 12h.**

### 2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os alunos candidatos a bolsistas do Programa devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura presencial da UFPEL;
- c) não ser formando no semestre 1/2014;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa tão logo seja aprovado;
- f) dedicar no mínimo 12 e no máximo de 20 horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo a suas atividades discentes regulares;
- g) ter disponibilidade de cumprir um turno na escola, respeitados o nível de ensino e as características do curso. Além disso, cada área de conhecimento definirá mais **dois turnos** de trabalho semanais;
- h) não receber outro tipo de auxílio financeiro na modalidade de bolsa, exceto bolsas de assistência estudantil;
- i) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

**IMPORTANTE:** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendências sobre a documentação requerida para a inscrição.

### 2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do título eleitoral e dos comprovantes de haver votado nas duas últimas eleições (ou certidão de quitação eleitoral, disponível nos sítios dos tribunais regionais eleitorais);
- histórico escolar do curso de graduação até o presente semestre ou boletim de desempenho no ENEM, em caso de aluno de primeiro semestre;
- carta de motivação;
- *currículum vitae*
- ficha de inscrição a ser fornecida e preenchida no ato de inscrição;



- uma foto 3x4 (atual).

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPE/5ªCRE/SMED será realizada em duas etapas eliminatórias, sendo a banca composta, obrigatoriamente, por um representante do Colegiado do Curso e mais os coordenadores da área.

#### 1ª. Etapa:

Homologação das inscrições a partir da verificação da documentação.

A divulgação da **lista de inscrições homologadas** ocorrerá no dia **28 de março às 18h**, será afixada nos murais dos respectivos cursos. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada deverão comparecer para entrevista no período estabelecido (**31/03 e 01/04**), em local e horário divulgados nos murais dos respectivos cursos.

#### 2ª. Etapa:

A segunda etapa constará de avaliação do currículo, da carta de motivação, da ficha de inscrição, do histórico escolar ou boletim do ENEM e de uma **entrevista** com o candidato que ocorrerá entre os dias **31/03 e 01/04**, conforme data e horário agendados na listagem publicada nos murais dos respectivos cursos.

### 3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na 2ª etapa, a seleção se fará com base nos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa:

- avaliação do histórico escolar: nota geral, número de reprovações por infrequência e rendimento escolar (20%) e em caso de ser aluno no primeiro semestre, a nota de desempenho no ENEM;
- avaliação da carta de motivação (10%);
- entrevista (30%);
- identificação da situação sócio-econômica (20%);
- análise do *curriculum vitae*, especificamente:

I) da procedência (natureza do Ensino Médio frequentado na escola pública ou com bolsa de estudos na escola particular (10%);

II) das Atividades Complementares realizadas, tais como: Projetos de Ensino e de Extensão e ações na comunidade (10%).

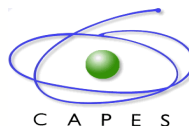
**A nota mínima para classificação é de 5,0**

### 3.2 VAGAS

A seleção prevê o número de vagas, em cada Licenciatura, listadas a seguir:

Artes visuais: 16

História: 26



|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| Biologia: 45         | Letras: 40                     |
| Ciências Sociais: 30 | Matemática (Capão do Leão): 24 |
| Dança: 22            | Matemática (Sede): 24          |
| Educação Física: 68  | Música: 24                     |
| Filosofia: 25        | Pedagogia: 45                  |
| Física: 24           | Química: 26                    |
| Geografia: 36        | Teatro: 12                     |

### 3.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da relação dos alunos classificados, bem como a ordem de classificação dos suplentes, será feita em **02 de abril de 2014** nas listagens afixadas nos murais dos respectivos colegiados de Curso.

### 3.4 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição de aluno bolsista poderá ocorrer de acordo com a Portaria 096/2013 da CAPES (art. 22, inciso VI) e será decidida pelo CAP (Conselho de Acompanhamento do Pibid) a partir de solicitação do respectivo coordenador de área, nas seguintes situações:

- desistência de bolsista;
- cancelamento de matrícula e transferência para outro curso;
- não cumprimento do horário de trabalho estabelecido (mínimo de 12 e máximo de 20 horas);
- não apresentar desempenho compatível em atividades do Programa, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência UFPel/5ªCRE/SMED e aprovada pela CAPES;
- realizar nas escolas do Programa, atividades não previstas no Projeto ou que não tiverem a participação dos supervisores de escola e do coordenador de sua respectiva área de conhecimento ou do coordenador do PIBID na escola;
- não apresentar desempenho satisfatório nas atividades curriculares de seu curso de licenciatura, principalmente cancelamento de disciplinas ou reprovação por infrequência;
- não participar de eventos do PIBID e outros complementares à formação, conforme consta no artigo 43 da Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, salvo caso de força maior, como a não liberação das aulas pelo coordenador do curso ou doença devidamente comprovada por laudo médico.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do edital.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) Em caso de empate serão priorizados alunos da rede pública de educação básica e/ou com a menor renda familiar *per capita*.
- b) Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- c) A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-UFPEL/5<sup>a</sup>CRE/SME-Pelotas.

Maiores informações poderão ser obtidas com os coordenadores de área.

Pelotas, 19 de março de 2014.

Prof. Verno Krüger

Coordenador Institucional PIBID/UFPEL/5<sup>a</sup>CRE/SME/Pelotas